

Lei nº 1662 de 1º de Novembro de 1967

Abre um crédito suplementar de R\$ 30.000,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de
R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba:

Iluminação Pública -

3.0.0.0. 9.4 - Despesas Diversas

3.1.3.0.9.4 - Serviços de Terceiros

Item II - Estimações novas de rede domiciliar
e de novas lâmpadas

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito suplementar autorizado pelo
artigo 1º desta lei correrá por conta do excesso de precificação previsto
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
rogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 1º de Novembro de 1967

O - Antônio Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Novembro
de 1967.

[Assinatura]
Secretário